



DELIBERAÇÃO Nº 079/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 04 de Dezembro de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Projeto de Combate a Pandemia de Cyberpornografia – Fim da Impunidade!”, protocolo nº 17.117.230-6, da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP – Polícia Científica do Paraná, valor de R\$ 2.972.430,08 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2020.

José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**